PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 540, DE 6 DE MAIO DE 1.964.

O Senhor AFONSO JOÃO LOPES, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO os têrmos definidos no artigo 114 do Decreto-Lei nº 13.030, de 28 de outubro de 1.942,

R E S O L V E declarar Ponto Facultativo nas REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, o dia 7 (sete) de maio de 1.964 (mil novecentos e sessenta e quatro), considerado pela Igreja como dia santificado - ASCENSÃO DO SENHOR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 6 (- - seis) de maio de 1.964.

Afonso João Lopes
Prefeito Municipal.

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra, e afixado no lugar de costume.

João Batista de Castro Jobim
Secretário Interino.